

LEI N° 634

Ementa: Altera o disposto no artigo 2º da Lei nº 628/2013 e estabelece a data de fluência de efeito da lei.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO.
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tacaimbó aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O caput e os incisos I e II do artigo 2º da Lei de nº 628/2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º “ Para fins de manutenção dos profissionais de medicina vinculados ao Programa Mais Médicos que prestem serviços em favor do Município de Tacaimbó será realizado o pagamento do importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de bolsa que servirá de custeio para as despesas de alimentação, moradia e deslocamentos”

Art. 2º. A disposição contida na presente lei terá os seus efeitos retroagidos para 01 de março de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2014.

Sandra Lúcia F. Aragão
PREFEITA
Sandra Lúcia F. Aragão
Prefeita